MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Despacho n.º 125/GMAI/2026

Sumário: Louvando Miclei Gomes Recheado, Agente de 1ª Classe, efetivo do Comando Regional de Santo Antão.

Por Despacho n.º 240/GMAI/2025, do então Ministro da Administração Interna, de 12 de novembro, teria sido atribuído louvor a 15 efetivos do Comando Regional de Santo Antão, conforme a publicação no Boletim Oficial n.º 217, II Série de 14 de novembro de 2025, páginas 14 e 15.

O louvor teria sido concedido, basicamente, pelos fundamentos de que os efetivos do Comando Regional de Santo Antão (CRSA), de forma ininterrupta e incansável, têm trabalhado sobretudo no combate aos crimes de tráfico de droga, de armas e contra a propriedade, mormente furtos e roubos e têm também, no cumprimento dos seus deveres, demonstrado conduta exemplar, compostura e aprumo, bem como zelo excecional. O desempenho exemplar no cumprimento das suas atribuições, reconhecido não só pela Direção Nacional da PN e pelo próprio Ministério da Administração Interna, mas também, pela sociedade em geral, torna-os merecedores de louvor, acrescidos os referidos efetivos do Comando Regional de Santo Antão (CRSA) por, no presente ano (2025), na localidade de Cruzinha da Garça, zona piscatória, situada no interior do Concelho da Ribeira Grande, terem levado a cabo uma ação policial reveladora de zelo excecional e bravura, prestada com risco para a própria vida, que culminou na detenção de um grupo de indivíduos e na apreensão de armas brancas e de fogo, de munições, de estupefacientes, de viaturas e de outros equipamentos utilizados no cometimento de vários crimes. Os resultados alcançados pelos efetivos desse Comando, a par de muito satisfatórios, contribuíram significativamente para o reforço da segurança pública e do sentimento de segurança da população local.

Acontece que, por mero erro, não teria sido colocado o nome do Miclei Gomes Recheado, Agente de 1ª Classe da PN e efetivo do referido CRSA, no quadro dos elementos que foram louvados pelo aludido Despacho n.º 240/GMAI/2025, apesar de que o referido Agente também teria participado nas referidas operações policiais, erro esse que é, justamente, o que se pretende com o presente despacho, ou seja, seria de todo justo que fosse concedido louvor ao mesmo, nos termos que teria concedido os demais efetivos em igualdade de circunstancias, repondo assim uma justa medida de recompensa legalmente prevista para o pessoal policial da PN.

ASSIM,

Ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, estabelece, no seu artigo 119º, n.ºs 1, alínea b) e 3, a possibilidade

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 125/GMAI/2026

de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou, ainda, destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos, ou unidades policiais da PN que se tenham destacado coletivamente pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, **DECIDO:**

Sob a proposta da Direção Nacional da PN, **LOUVO** o elemento da PN, nos termos infra designado:

Sr. **Miclei Gomes Recheado**, Agente de 1ª Classe da PN.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

Gabinete do Ministro de Administração Interna,18 de novembro de 2026. — O Ministro, *Carlos Miguel Castro Sena Teixeira.*

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 125/GMAI/2026